

MODELO A

CADASTRO DE VALE TRANSPORTE () ATUALIZAÇÃO (X) INCLUSÃO – Nº _____

RAZÃO SOCIAL/NOME: ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI

CNPJ/CPF 47078019/0001-14

ENDEREÇO: RUA DUARTINA, 1311

BAIRRO: VILA SOTO

MUNICÍPIO: CATANDUVA/SP

ESTADO: SP CEP: 15810-9070 TEL.: 17 3524-9070 FAX: _____

E-MAIL: lilianarruda@mgandhi.com.br

EMPREGADOR (PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA EMPREGADORA)

NOME: LUCIANO LOPES PASTOR

DOC. IDENTIDADE: 17.625.259/SP

CPF 205.467.898-89

ASSINATURAS: 

(SÓCIO ADM/PROCURADOR)

NOME: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE: 12.403.639/SP

CPF: 049.598.428-06

ASSINATURAS: 

ANEXAR XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PESSOA JURÍDICA:

- 1) CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES SE HOUVER OU ESTATUTO
- 2) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CARTÃO DO CNPJ)
- 3) PROCURAÇÃO SE HOUVER
- 4) SE CONDOMÍNIO, ASSOCIAÇÃO OU IGREJA ATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
- 5) Termo de uso do cartão eletrônico do Transcol preenchido e assinado (Modelo A1)
Rubricar cada página do modelo A e A1

PESSOA FÍSICA:

- 1) CARTÃO DO CPF
- 2) CARTEIRA DE IDENTIDADE
- 3) CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CEI

CADASTRO SUJEITO A ANÁLISE DE APROVAÇÃO – PRAZO 3 DIAS ÚTEIS QUANDO ENTREGUE LOJA CENTRAL E POSTOS EM 5 DIAS ÚTEIS A COMPRA DO VALE TRANSPORTE PODERÁ SER EFETUADA ATRAVÉS DE PAGAMENTO DE BOLETO EM AGÊNCIA BANCÁRIA OU CASA LOTÉRICAS. O CADASTRO PODERÁ SER ENTREGUE NA LOJA CENTRAL DO GVBUS, SITUADA NA AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 699, NO EDIFÍCIO CENTURY TOWER, TORRE B, LOJA 08, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA.
OU POSTOS LOCALIZADOS NA UFES, TERMINAIS TRANSCOL DE CAMPO GRANDE, IBES, VILA VELHA, LARANJEIRAS E JACARAÍPE.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO - SEGUNDA A SEXTA DE 08:00 ÀS 16:00.

Posto do Gvbus _____

Data _____

PROTOCOLO DE ENTREGA

Empresa/Empregador _____

Recebido posto Gvbus por: (local e responsável) _____

Data ____/____/____. Obs.: A senha será enviada para o e-mail cadastrado no prazo de até 03 (três) dias úteis após o cadastramento no sistema Sigom.

MODELO A1

TERMO DE USO DO CARTÃO ELETRÔNICO

COMODATÁRIO: MAHATMA GANDHI		
ENDEREÇO: RUA DUARTINA, 1311		
CI:	CNPJ/CPF: 47078019/0001-14	TEL: 17 3524-9070
CARTÃO:	QUANTIDADE: () _____	

O PRESENTE INSTRUMENTO, NO QUAL FIGURA DE UM LADO, NA QUALIDADE DE COMODANTE, O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA - GVBUS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 08.179.496/0001-14, COM SEDE NA RUA CONSTANTE SODRÉ Nº: 205, BAIRRO SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES E, DE OUTRO LADO, COMO COMODATÁRIO, O ACIMA QUALIFICADO, REGER-SE-Á MEDIANTE AS CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS:

1 - O CARTÃO ELETRÔNICO SERÁ CEDIDO EM COMODATO (EMPRÉSTIMO) AO COMODATÁRIO ACIMA CADASTRADO PELO PERÍODO NECESSÁRIO AO USO A QUE SE DESTINA, FINDO O QUAL O CARTÃO ELETRÔNICO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO GVBUS EM PERFEITO ESTADO.

2 - OS CRÉDITOS SERÃO INSERIDOS ELETRONICAMENTE NOS CARTÕES EM VALORES MÚLTIPLOS DA TARIFA VIGENTE NA OCASIÃO DA COMPRA. SE HOUVER RECARGA HABILITADA PARA O CARTÃO VALE TRANSPORTE OU SERVIÇO ELA FICARÁ DISPONÍVEL NO VALIDADOR (CATRACA) NO INTERIOR DOS ÔNIBUS POR ATÉ 35 (TRINTA E CINCO) DIAS, FINDOS OS QUAIS E SEM QUE HAJA A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO, A RECARGA EXPIRA E OS CRÉDITOS CORRESPONDENTES RETORNAM À BOLSA DE CRÉDITO DO COMODATÁRIO.

3 - A BOLSA DE CRÉDITOS É UM REGISTRO EM NOME DE CADA EMPREGADOR CADASTRADO NO GVBUS NO QUAL SE ENCONTRAM ARQUIVADOS E À DISPOSIÇÃO DO REFERIDO COMODATÁRIO TODOS OS CRÉDITOS QUE NÃO FORAM CARREGADOS NOS CARTÕES POR CONTA DA EXPIRAÇÃO DA RECARGA HABILITADA OU EM RAZÃO DE HAVER EXCEDIDO O LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS PERMITIDO PARA O CARTÃO.

4 - O EMPREGADOR PODE CONSULTAR A QUALQUER TEMPO O RELATÓRIO SOBRE O USO DO CARTÃO LHE CEDIDO BEM COMO O SALDO DISPONÍVEL EM SUA BOLSA DE CRÉDITOS POR MEIO DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL: sac@gvbus.com.br. OS CRÉDITOS REMANESCENTES NA BOLSA DA ENTIDADE PODEM SER USADOS NORMALMENTE PARA REVALIDAR UMA RECARGA EXPIRADA OU PARA HABILITAÇÃO EM OUTROS CARTÕES DA MESMA ENTIDADE CADASTRADA.

5 - NO CASO DE PERDA, FURTO, ROUBO OU DANIFICAÇÃO DO CARTÃO CEDIDO EM COMODATO, O COMODATÁRIO DEVERÁ COMUNICAR O FATO AO GVBUS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - SAC, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:20, E AOS SABADOS DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO O BLOQUEIO DO CARTÃO JUNTO AO SISTEMA, ESTANDO CIENTE QUE O REFERIDO BLOQUEIO SOMENTE SE EFETIVARÁ NO DIA ÚTIL POSTERIOR AO DA MENCIONADA COMUNICAÇÃO. OUTRA OPÇÃO É UTILIZAR O WEBSIGON ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DA EMPRESA EMPREGADORA.

6 - A SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DEVERÁ SER CONFIRMADA PELO COMODATÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO COMODATÁRIO JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL DO COMODANTE, CIENTE DE QUE O CARTÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE DESBLOQUEADO NO DIA ÚTIL POSTERIOR AO DA MENCIONADA COMUNICAÇÃO.

7 - OS CRÉDITOS REMANESCENTES NA DATA DA EFETIVAÇÃO DO BLOQUEIO SERÃO TRANSFERIDOS PARA UM NOVO CARTÃO (DO MESMO CÓDIGO INTERNO GVBUS) A SER PREPARADO **MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA**. PARA A HIPÓTESE DE RE-PREPARAÇÃO DO MESMO CARTÃO OS CRÉDITOS SOMENTE ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO DIA POSTERIOR AO DA REFERIDA REPREPARAÇÃO; EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ TRANSFERIDO O CRÉDITO PARA USUÁRIOS DE CÓDIGOS DIFERENTES.

8 - O COMODATÁRIO SE OBRIGA A RESTITUIR OU APRESENTAR AO COMODANTE OS CARTÕES ELETRÔNICOS LHE CEDIDOS SEMPRE QUE PARA TANTO FOR SOLICITADO, ESPECIALMENTE POR OCASIÃO DE SUA RE-PREPARAÇÃO.

9 - PARA A EMISSÃO DA SEGUNDA VIA DO CARTÃO SERÁ COBRADO VALOR DE ATÉ O LIMITE EQUIVALENTE A 10 (DEZ) VEZES A TARIFA PRATICADA NA OCASIÃO.

10 - PARA CADA CARTÃO NÃO APRESENTADO QUANDO SOLICITADO PELO COMODANTE E POR AQUELES DEVOLVIDOS SEM CONDIÇÕES DE RE-UTILIZAÇÃO (DANIFICADOS) SERÁ COBRADA A TAXA PELA EMISSÃO DA SEGUNDA VIA; EXCETO, NO ÚLTIMO CASO, SE O VÍCIO FOR INTRÍNSECO AO CARTÃO E O DEFEITO FOR CONSTATADO DENTRO DO PERÍODO LEGAL DE GARANTIA (90 DIAS).

VITÓRIA, _____ DE _____ DE 20____.

Comodante


Comodatário